

=====

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE  
AZEMEIS REALIZADA NO DIA 9 DE MARÇO DE 1987. =====

===== Aos nove dias do mês de Março do ano de mil novecentos oiten  
ta sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no edi  
fício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do  
Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença  
dos Vereadores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu da  
Fonseca e Rêgo, Manuel Albino Casimiro de Almeida, Manuel Marques Tavares, En  
genheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre  
José de Miranda Soares Pereira, Assessor Autárquico. =====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o Senhor Pre  
sidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e trinta minutos. Seguiu-  
-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade  
de votos. =====

===== DELIBERAÇÕES =====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria com referên  
cia ao dia seis do corrente que apresenta um saldo na quantia de vinte seis



milhões setecentos sessenta mil novecentos vinte sete escudos e oitenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro, artigo quinquagésimo segundo, do Decreto Lei número cem barra oitenta quatro, de vinte nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no período de dois a seis do corrente, havia tomado as seguintes decisões: a) Gestão e direcção de pessoal: contrato de trabalho a prazo, três; licença para férias, uma; concessão de abono de família, um; b) Concessão de licenças policiais ou fiscais: para obras, quarenta; de utilização, nove; para uso e porte de arma de caça, três; policiais (Governo Civil), trinta oito; de condução de velocípedes, onze. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== PEDIDO DE REPARAÇÃO DE VIATURA PARTICULAR: Seguidamente, foi apresentado um requerimento de David Figuciredo Velhas, residente nesta cidade a comunicar que no dia treze de Janeiro findo pelas dez horas e trinta minutos havia sofrido um dano na sua viatura, na rotunda da Avenida Doutor Albino dos Reis, por motivo de falta de sinalização das obras aí em execução e a solicitar a sua reparação. Considerando o parecer do consultor jurídico da Câmara que, em resumo, diz estar condicionado o trânsito naquela artéria, o estado das vias ser do conhecimento do requerente que reside na Rua Ferreira de Castro, estarem as obras devidamente sinalizadas e a situação das vias ser perfeitamente visível, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido.

===== EMBARGO DE OBRA PARTICULAR: Nos termos e para efeitos do disposto no parágrafo segundo, artigo cento sessenta cinco, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou unanimemente confirmar o embargo determinado pelo Senhor Presidente relativamente à obra de ampliação de uma habitação no lugar de Casal novo, freguesia de Vila de Cucujães, que José da Silva, residente no mesmo lugar, tinha em execução sem que fosse detentor de licença municipal.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Continuando, o Senhor Presidente propôs e a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento de trabalho extraordinário até trinta oito horas que incluem serviços prestados em sábados e domingos, durante Março corrente, ao encarregado de parques desportivos e recreativos, Fernando da Silva Saraiva. Antes, porém, o assessor autárquico pediu mais uma vez licença para chamar a atenção das disposições do Decreto Regulamentar número quarenta oito barra oitenta seis, de um de Outubro, que

regula o assunto.=====

===== ARRENDAMENTO DE UMA CASA PRE-FABRICADA PARA ALOJAMENTO DE FAMILIA CARENCIADA: Pelo vereador Senhor Bartolomeu Fonseca e Rêgo foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando a precária situação de alojamento em que tem vivido o agregado familiar do jornaleiro ao serviço desta Câmara, Artur Gomes - que é constituído pela sua mulher (inválida) e por dois filhos, além de outros dois que se encontram internados na Casa do Gaiato, em Fátima; considerando a circunstância de esta família ter de abandonar de imediato a sua actual habitação que tinha arrendada, por imposição legal e a necessidade do seu rápido realojamento; considerando, finalmente, que o rendimento ilíquido do referido agregado é de vinte nove mil setecentos escudos, proponho: que lhe seja atribuída, provisoriamente, a casa pré-fabricada número vinte três do Bairro Municipal de Lações de Cima, mediante a renda mensal de dois mil quinhentos escudos, a pagar no dia um de cada mês e com efeitos a partir de Março corrente, ficando uma vez mais expresso que esta cedência é a título precário dado o seu carácter de urgência, até que haja disponível outra habitação que, pelo número das suas divisões permita o adequado alojamento do referido agregado familiar". A Câmara deliberou por unanimidade aprovar esta proposta.=====

===== QUALIDADE DE SERVIÇO: Considerando as informações prestadas pelo assessor autárquico e para efeitos do disposto no número três, artigo vinte seis, do Decreto Regulamentar número sessenta oito barra oitenta, de quatro de Novembro, a Câmara, observada a formalidade do escrutínio secreto, nos termos do número três, artigo oitenta, do Decreto-Lei número cem barra oitenta quatro, de vinte nove de Março, deliberou por unanimidade classificar de "Bom" o serviço prestado em cada um dos três anos imediatamente anteriores ao corrente pelos seguintes segundos oficiais, candidatos ao concurso interno de promoção a primeiro oficial: António Evangelista de Pinho, Cecília de Almeida Pinho Costa Guedes, Maria Emília Martins da Silva Pinho e Costa, Maria da Graça Andrade Soares Fabrica e Maria Júlia Martins da Silva Coelho.==

===== PAGAMENTO DE JUROS A FIRMA "SALVADOR CAETANO SARL"- TRANSACÇÃO: Acto contínuo, o Senhor Presidente leu a informação do advogado da Câmara, Doutor Carlos Patrão, sobre a diligência que efectuou no Tribunal Judicial de Gaia no processo movido pela firma "Salvador Caetano" em que era exigido o pagamento de juros no montante de duzentos quarenta mil duzentos vinte qua

87 MAR - 9

tro escudos e dez centavos, resultantes do fornecimento de duas carrinhas destinadas a cultura e desporto em gerências anteriores e da qual resultou acordo que reduziu o pedido para cento vinte mil escudos. A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade deliberou concordar com o resultado desta diligência.=====

CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA ESCOLA PRE-PRIMARIA NA FREGUESIA

UL: Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o ofício de vinte de Fevereiro último, do Presidente da Junta de Freguesia de Ul, a comunicar que adquiriram um terreno para construção de um edifício destinado a garagem e arrumos e a uma escola pré-primária e a solicitar a participação da Câmara em materiais. Por unanimidade, a Câmara deliberou mandar elaborar estimativa do custo dos materiais necessários, para ulterior apreciação e resolução.=====

PORTARIA NÚMERO SEIS MIL SESHENTA CINCO: Acto contínuo, o Senhor

Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário, que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: Para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de: ARTUR SOLERO DA SILVA PINHO, residente em Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, respeitante à abertura de um café sito no mesmo local; CASA DO BENFICA de Oliveira de Azeméis, com sede na Avenida Doutor António José de Almeida, desta cidade, para abertura de um café e bar sito no mesmo local; MARIA DA CONCEIÇÃO PINHO MARTINS, residente na rua do Urgal número duzentos trinta um, desta cidade, para abertura de um mini-mercado, sito no mesmo local; ANA MARIA DE BASTOS PORTELA, residente em Nespereira de Cima, Palmaz, respeitante à abertura de um café, sito no mesmo local; JOÃO TAVARES DA SILVA RUFINO, residente em Tonce, Loureiro, respeitante à abertura de uma mercearia e taberna, sito no mesmo local.=====

APLICAÇÃO DE MULTA POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do disposto

no artigo cinquenta oito e noventa cinco da Lei dois mil cento dez de dezasseis de Agosto de mil novecentos sessenta um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base no auto de transgressão levantado pelo fiscal municipal, aplicar a seguinte multa acrescida do respectivo adicional, no montante de novecentos escudos a António Alberto Ramos, residente em Alcântara, Lisboa por haver transgredido os referidos artigos ao construir um muro de vedação sito no lugar de Vermoím, freguesia de Ossela.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou dois requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando a informação do vereador do pelouro respectivo, a Câmara deliberou por unanimidade considerar sem inconveniente as instalações seguintes e para efeito de escritura de arrendamento de: ERCÍLIA FERREIRA CORREIA, casada, residente em Vila Nova, Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que pretende arrendar o rés do chão norte, amplo com casa de banho garagem e arrumos na cave, destinado a comércio de retalho de vestuário do seu prédio sito no mesmo local construído ao abrigo do processo número quarenta nove barra oitenta três; Igualmente ERCÍLIA FERREIRA CORREIA, residente em Vila Nova, Cucujães, para efeito de arrendamento do rés do chão sul, amplo com casa de banho garagem e arrumos na cave, destinado a "Stand de Automóveis". O referido prédio foi licenciado através do processo de obras número quarenta nove barra oitenta três.=====

===== REVALIDAÇÃO DE PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM CADUCADOS: Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para revalidação dos processos de obras que se encontram caducados, tendo a Câmara deliberado como segue:=====

ANÍBAL GOMES DA SILVA, casado, residente no lugar da Lousa, freguesia de Pindelo, para revalidar o processo número oitocentos oitenta sete barra oitenta cinco que se refere a colocação de azulejos no seu prédio. A Câmara deliberou deferir devendo o requerente tal como foi determinado o despacho de três de Fevereiro de oitenta cinco, apresentar nos Serviços Técnicos desta Câmara a amostra do azulejo.=====

MARIA AMÉLIA MILER BATISTA, viúva, residente no lugar de Alviães, freguesia de Palmaz, deste concelho, para revalidação do processo de obras número quinhentos oitenta cinco barra oitenta cinco, que se refere à construção de uns anexos. A Câmara deliberou indeferir, uma vez que iniciou a obra sem o levantamento da devida licença e não cumprindo as determinações do despacho de três de Dezembro de mil novecentos oitenta cinco, deve ser embargada a obra e autuado, fixando-se a coima em cinco mil escudos e o prazo de trinta dias para cumprimento do referido despacho e assim legalizar a situação.=====

CUSTÓDIO DA COSTA PINTO, residente em Fonte Joana, desta cidade, para revalidação do processo número mil duzentos oitenta três barra oitenta que se refe



re à construção de uma moradia. A Câmara deliberou deferir, devendo apresentar cálculos de betão.=====

MANUEL REIS DA SILVA, casado, residente na Abelheira, freguesia de Oliveira de Azeméis para revalidar o processo número oitocentos trinta cinco barra oitenta cinco que se refere à colocação de azulejo e pintar o seu prédio. A Câmara deliberou deferir devendo o requerente, tal como determina o despacho de onze de Novembro de mil novecentos oitenta cinco apresentar a amostra de azulejo nos Serviços Técnicos desta Câmara.=====

===== OBRAS PARTICULARES: Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o processo de MARCELINO DA ROCHA PINHO, residente em Casal Marinho, freguesia de Fajões, acompanhado de plantas topográficas e de localização, que requer licença para construção de uns anexos no seu terreno sito no mesmo lugar, que se encontra inscrito na matriz sob o artigo número setecentos e vinte quatro. A Câmara deliberou indeferir mediante o índice de ocupação, podendo admitir-se a construção de um só piso com outra implantação.=====

===== ADITAMENTO A UM PROCESSO DE OBRAS: Prosseguindo, a Câmara de liberou por unanimidade e face ao pedido feito por MANUEL CASTRO SOUSA, residente em Passos, São Tiago de Riba Ul, que requer aditamento ao processo de obras número sessenta cinco barra oitenta cinco, que mediante reclamação entrada nesta Câmara e verificado o andamento da construção sem levantamento da devida licença, decorridos que são cerca de cinco meses sem cumprimento da notificação pelo ofício número cinco mil cento trinta um de quinze de Outubro, fixa-se o prazo de trinta dias para regularização mediante a coima de cinco mil escudos.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo, foi apresentado o pedido de viabilidade de construção acompanhado de plantas topográficas e de localização de MANUEL DA SILVA MARQUES PINHEIRO, casado, residente no Bairro da Giesteira, freguesia de São tiago de Riba Ul, que requer viabilidade de construção para um armazem de produtos alimentares e habitação no terreno que possui no lugar da Pereira da mesma freguesia. A Câmara deliberou indeferir mediante os pareceres da Comissão de Coordenação da Região Centro e da Direcção de Estradas de Aveiro. No entanto poderá aguardar-se um estudo a efectuar para o local onde se poderá admitir a hipótese da sua implantação.=====

===== SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AGUA: Pelos vereadores Senhores Arlindo da Conceição Gomes Correia, Manuel Albino Casimiro de Almeida e Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva, na sua qualidade de presidente e vogais do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, foi exposta a necessidade da prestação de apoio por forma constante e assídua aqueles Serviços no exercício regular da sua actividade e dado não ser possível a qualquer deles um acompanhamento diário, como se impõe, solicitavam que essa assistência fosse prestada por outro qualquer dos Senhores Vereadores com disponibilidade para o fazer. Apreciado o assunto e reconhecidas as vantagens desta medida, por proposta do Senhor Presidente a Câmara deliberou por unanimidade designar o vereador Senhor Manuel Marques Tavares, que declarou aceitar, para o exercício destas funções, o qual terá o apoio dos serviços da Câmara Municipal, quando o solicitar. Ainda em continuação deste assunto, o Senhor Presidente indagou junto daqueles Senhores Vereadores de viabilidade da extinção dos Serviços Municipalizados e da reintegração da sua actividade na Câmara Municipal, o que mereceu, desde logo, dos mesmos absoluta concordância. Assim e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade encarregar o Senhor Presidente de promover o estudo desta reintegração, designadamente com a colaboração dos serviços de contabilidade e tesouraria, a fim de, oportunamente, ser apresentada à Assembleia Municipal proposta nesse sentido.=====

===== PONTE ROMANA DO LUGAR DE SALGUEIRO - ENCERRAMENTO AO TRANSITO: Disse o Senhor Presidente que a Junta de Freguesia de São Tiago de Riba-Ul, em seu officio número três, de cinco de Fevereiro último, solicitara que, pelos Serviços Técnicos de Obras da Câmara fosse feita uma peritagem à ponte romana do lugar de Salgueiro por lhe parecer não oferecer a mesma condições de segurança. Determinada uma inspecção à referida ponte, foi pelo director de Serviços Técnicos de Fomento, elaborado relatório que concluiu pela absoluta falta de segurança da ponte, aconselhando a sua interrupção ao trânsito. Atendendo à informação prestada, a Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação e mandar encerrá-la ao tráfego.=====

===== PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE UM EMBARGO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETECENTOS SETENTA SEIS BARRA OITENTA CINCO: Prossequindo o Senhor Presidente apresentou o processo de Carlos da Costa Lima, casado, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, que requer a prorrogação do

prazo do embargo passado por esta Câmara e relativo ao seu processo de obras número setecentos setenta seis barra oitenta cinco por mais trinta dias. A Câmara deliberou deferir o referido pedido de prorrogação de prazo, para apreciação do processo de legalização.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELA AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA QUATRO DE TRINTA UM DE DEZEMBRO: Continuando, o Senhor Presidente apresentou o processo de Frederico Soares, casado, residente no lugar de Ferreiros, freguesia de Palmaz, deste concelho, que requer licença para construção de um prédio de habitação comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quinhentos quinze metros quadrados a destacar de um prédio rústico sito no lugar de Ferreiros, freguesia de Palmaz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo mil quinhentos noventa seis em nome do seu proprietário José Soares de Pinho, residente no referido lugar de Ferreiros, com a área total de mil oitocentos metros quadrados pelo que requer licença para a referida construção nos termos do artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro. A Câmara deliberou indeferir dado que a obra já está concluída com licença de habitação, poderá o requerente organizar processo de loteamento simples nos termos do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro.=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO TERCEIRO NÚMERO CINCO DO DECRETO LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA QUATRO DE TRINTA UM DE DEZEMBRO: Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou o processo de Adelino de Oliveira bastos, casado, residente em Valmadeiros, freguesia de Palmaz deste concelho de Oliveira de Azeméis, que requer licença de loteamento nos termos do artigo terceiro número cinco do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro, da parte sobrance do terreno inscrito na matriz rústica com o número cento cinquenta três, sito no lugar do casal, desta freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis e descrito na Conservatória do Registo Predial com o número trinta cinco mil duzentos dez a folhas noventa oito verso do livro B noventa três, com a área de duzentos três metros quadrados a confrontar: norte com António de Sousa Jorge, rua, António Bruno e Neca alegria; sul com Maximino de Sousa Oliveira e Herdeiro Barão de Loureiro, rua, Maria Célia Pais Ribeiro Oliveira e Outros; poente com António Bruno e Herdeiros de Ester Marques Alegria. Apreciado o pro-



jecto de loteamento a Câmara deliberou por unanimidade com a solução apresentada mesmo anulando a possibilidade da ligação do arruamento à Estrada Nacional um, na qual não se vê qualquer vantagem, antes pelo contrário, evitando mais um acesso perigoso àquela via. No entanto, entende a Câmara a conveniência de que seja dado conhecimento prévio aos proprietários dos lotes já com construções concluídas. Quanto a infraestruturas deverá o requerente assegurar a sua execução com estudo adequado incluindo os projectos de iluminação pública, o abastecimento de energia eléctrica aos prédios, água e rede de saneamento, bem como pavimentação do arruamento e construção de passeios. Tais estudos devem ser apresentados a preços correntes na praça, para efeito de determinação da garantia bancária como caução à execução das mesmas.=====

===== PROCESSO DISCIPLINAR: Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o processo disciplinar de que é arguido o cantoneiro de limpeza Rafael da Silva Pinheiro, em que o respectivo instrutor, Senhor Abílio Rodrigues dos Santos, tesoureiro municipal, dá como provada a acusação e propõe a pena de multa prevista na alínea d), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, do Decreto Lei número vinte quatro barra oitenta quatro, de dezasseis de Janeiro, no montante de dez mil escudos, com suspensão da mesma pelo prazo de um ano, nos termos do número um e dois do artigo trigésimo terceiro do referido diploma. Depois de apreciado o processo e o respectivo relatório, a Câmara considerando que se tratou de uma "estúpida brincadeira" em local e nas horas de trabalho, que afectou a eficiência do serviço e a disciplina do mesmo, para além de poder vir a ter consequências muito graves para a própria vida do ofendido que esteve em perigo, deliberou, sob proposta do Senhor Presidente e ponderadas todas as circunstâncias atenuantes, no uso da competência que lhe confere o número um do artigo décimo oitavo do já citado diploma, aplicar efectivamente ao arguido a pena prevista na já referida alínea d) do número dois do artigo vigésimo terceiro, no valor de dez mil escudos.=====

===== REALIZAÇÃO DE DESPESAS: Nos termos do deliberado em reunião ordinária de dois de Fevereiro último, o Senhor Presidente disse que, no período de dois a nove do corrente, haviam sido realizadas despesas no montante de quatro milhões quinhentos quatro mil quatrocentos cinquenta nove escudos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== MINUTA =====



===== CERTIDÃO DE AREAS DESCRITAS NO PEDIDO DE REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE MANUEL NUNES DA COSTA QUINTINHO: Continuando e a pedido do requerente Manuel Nunes da Costa Quintinho, casado, residente no lugar de Gemi eiro de Baixo, freguesia de Macinhata da Seixa, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que é dono e legítimo possuidor do prédio sito nesta cidade de Oliveira de Azeméis na Rua Doutor António Luís Gomes números cento cinquenta um, cento cinquenta nove, cento sessenta um e cento e sessenta nove, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano dois mil trinta nove (anteriormente era o artigo mil quinhentos oitenta quatro), e tendo o edifício sido submetido ao regime de propriedade horizontal, por escritura de dezassete de Fevereiro de mil novecentos oitenta dois, lavrada a folhas cento dezassete verso do livro número cento cinquenta nove traço C, do Cartório Notarial do Concelho de Arouca, com prévia autorização camarária, concedida em reunião de dois de Janeiro de mil novecentos oitenta um. Para efeitos de complementar e extractar o prédio a descrição na competente Conservatória do Registo Predial requer lhe seja certificado se as fracções autónomas a seguir referidas têm as seguintes áreas: Fracção A- Rés do Chão esquerdo, noventa um metros quadrados e anexo com trinta cinco metros quadrados; Fracção B- Rés do chão direito com cento quatro metros quadrados e anexo com trinta cinco metros quadrados; Fracção C- Primeiro andar esquerdo com cento quarenta três metros quadrados e garagem com vinte metros quadrados; Fracção D- Primeiro andar direito, com cento vinte nove metros quadrados e garagem com dezoito metros quadrados; Fracção E- Segundo andar esquerdo com cento quarenta três metros quadrados; Fracção F- Segundo andar direito com cento vinte nove metros quadrados e garagem com dezoito metros quadrados; Fracção G- Terceiro andar esquerdo com cento quarenta três metros quadrados e garagem com dezoito metros quadrados; Fracção H- Terceiro andar direito com cento vinte nove metros quadrados e garagem com dezoito metros quadrados. De acordo com a descrição da constituição do Regime de Propriedade Horizontal do dia dezassete de Fevereiro de mil novecentos oitenta dois, foi deliberado certificar as áreas descritas no requerimento apresentado, por estarem em conformidade com o projecto aprovado.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Francisco Rodrigues da Silva, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, em que requer lhe seja

87 MAR 16

C. AM 58

certificado se há ou não inconveniente na instalação de um pavilhão destinado a indústria de injeção de solas plásticas para calçado, no seu prédio urbano composto de um pavilhão amplo com dois sanitários que confronta: norte com o proprietário, nascente com Avenida, sul com Manuel de Almeida Rocha, e poente com o proprietário, que se encontra inscrito na matriz sob o artigo urbano dois mil quatrocentos cinquenta seis o qual deu lugar ao processo de obras número mil cinquenta sete barra setenta nove para efeitos de arrendamento. Considerando a informação da Junta de Freguesia e do vereador do Pelouro respectivo a Câmara deliberou considerar sem inconveniente a referida instalação.=====

===== Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar imediatamente executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro, artigo oitenta cinco do Decreto lei número cem barra oitenta quatro de vinte nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, Alexandre Gusmão Assessor Autárquico, a redigi e subscrevo.=====

Francisco Taveira Francisco Taveira  
Francisco Taveira

Francisco Taveira

Francisco Taveira  
Francisco Taveira

Alexandre Gusmão